



Assembleia Geral Extraordinária 31 de julho de 2026

Manual da Assembleia e Proposta da Administração



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ÍNDICE

1.	Mensagem da Administração	3
2.	Orientações para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas	4
3.	Informações sobre as propostas a serem examinadas e discutidas na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas	7
Anexo I	Modelo de Procuração com Instrução de Voto	10
Anexo II-A	Informações sobre a Empresa Avaliadora (Artigo 25 e Anexo L da RCVM 81)	12
Anexo II-B	Termos da Proposta da Empresa Avaliadora	13
Anexo III	Laudo de Avaliação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.	17
Anexo IV	Protocolo e Justificação referente à Incorporação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. pela Telefônica Brasil S.A.	39
Anexo V	Informações sobre a Incorporação (Artigo 22 e Anexo I da RCVM 81)	48
Anexo VI	Atas de todas as reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Especiais em que a Operação foi discutida (Artigo 22 e Anexo I da RCVM 81)	58
Anexo VII	Informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência relativas à candidata ao cargo de membro do Conselho de Administração (Artigo 11 da RCVM 81)	68

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") apresenta o Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada nesta data, que será realizada, presencialmente, às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2026 na sede social da Companhia, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.376, no bairro Cidade Monções, na capital do estado de São Paulo, a fim de apreciarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia"):

1. Ratificar a nomeação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.747/0001-70, com sede social na Alameda Santos, nº 647, 14º andar, conjunto 141, Cerqueira Cesar, CEP 01.419-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Laudo de Avaliação" e "Fibrasil", respectivamente), para fins de sua incorporação pela Companhia;
2. Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
3. Apreciar e deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. pela Telefônica Brasil S.A.", firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia em 16 de junho de 2026 ("Protocolo e Justificação");
4. Deliberar sobre a incorporação da Fibrasil pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 ("Incorporação");
5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e
6. Ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

O Edital de Convocação da Assembleia foi divulgado nesta data e, juntamente com os documentos relativos à ordem do dia que constam deste Manual de Participação e Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.telefonica.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das S.A.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

2.1. Nos termos do Artigo 5º, §4º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), a Companhia esclarece que a Assembleia será realizada de modo presencial, uma vez que é a prática adotada pela Companhia em suas assembleias, as quais têm contado com quórum expressivo de participação de acionistas, sem prejuízo da possibilidade de participação por meio do envio de boletim de voto a distância.

O boletim de voto a distância da Assembleia encontra-se disponível nos websites da Companhia (ri.telefonica.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/498760417>).

2.2. De acordo com o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome nos registros da instituição escrituradora até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia.

2.3. Os acionistas que desejem participar da Assembleia presencialmente ou via boletim de voto a distância deverão apresentar a seguinte documentação, observadas, também, as orientações descritas no item 2.4 abaixo:

Pessoas Físicas

a) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do acionista.

Pessoas Jurídicas

a) Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista pessoa jurídica; e

b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal.

Fundos de Investimento

a) Regulamento atualizado do fundo de investimento e, se houver, política de voto do fundo de investimento que comprove os poderes de representação do administrador ou gestor do fundo;

b) Último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e atos societários que comprovem os poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso; e

- c) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do administrador ou gestor, conforme o caso.

Outras orientaçõesRepresentação por Procurador

Nos termos do Artigo 126, Parágrafo 1º, da Lei das S.A., o acionista poderá ser representado, presencialmente ou em boletim de voto a distância, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia. Nesse caso, deverá ser apresentada, adicionalmente aos documentos descritos acima, a seguinte documentação:

- a) procuração com poderes específicos, assinada (i) a próprio punho, com firma reconhecida, ou (ii) eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; e
- b) documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do procurador.

Caso tenha interesse, o acionista poderá utilizar o modelo de procuração constante do **Anexo I** a este Manual de Participação e Proposta da Administração.

Acionistas pessoas físicas somente poderão ser representados na Assembleia por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. Os acionistas pessoas jurídicas e fundos de investimento poderão ser representados por mandatários devidamente constituídos conforme determinado no estatuto ou contrato social do acionista ou, no caso dos fundos de investimento, pelo gestor ou administrador, conforme o caso.

Documentos lavrados no exterior em língua estrangeira

Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão ser notariados e apostilados ou legalizados (conforme o caso), vertidos para o português e registrados, juntamente com suas traduções juramentadas, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

2.4. O acionista poderá participar da Assembleia de forma presencial ou via boletim de voto a distância, devendo observar os seguintes procedimentos:

- Participação presencial: Caso opte por participar presencialmente, o acionista deverá apresentar a documentação descrita no item 2.3. acima, ficando responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Visando conferir maior celeridade e eficiência aos trabalhos da Assembleia, os acionistas que tenham a intenção de participar presencialmente da Assembleia poderão encaminhar, por

meio do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/498760417>, cópia da documentação descrita no item 2.3. acima até 72 (setenta e duas) horas antes da Assembleia, ou seja, **até às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2026**.

Para tanto, o acionista ou seu representante deverá acessar a plataforma Ten Meetings através do seguinte endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/498760417>, cadastrar-se e anexar todos os documentos necessários para a participação na Assembleia nos termos deste Manual, sendo responsável pela sua veracidade e integridade.

Em caso de documentação incompleta, o acionista ou seu representante receberá um e-mail informando o motivo da rejeição, devendo complementá-la acessando o mesmo endereço acima indicado.

Caso não receba a confirmação de credenciamento ou precise esclarecer dúvidas sobre o acesso à plataforma eletrônica ou o upload de documentos, o acionista ou seu representante deverá contatar a Companhia por meio do seguinte e-mail: ir.br@telefonica.com.

- **Boletim de Voto a Distância:** O acionista que optar por participar da Assembleia por meio do boletim de voto a distância poderá enviá-lo **(1)** por meio do seu agente de custódia (caso este preste esse serviço), do depositário central ou do escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas junto ao depositário central; ou **(2)** diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes deste Manual e do próprio boletim de voto a distância.

O envio do boletim de voto a distância aos prestadores de serviço deverá observar os procedimentos determinados por cada prestador de serviço.

Caso opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, o acionista ou seu representante deverá preencher, assinar e encaminhar o boletim de voto a distância exclusivamente por meio da plataforma “Ten Meetings” disponível no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/498760417>, acompanhado da documentação indicada no item 2.3. acima, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias em relação à data da Assembleia, ou seja, **até 27 de julho de 2026 (inclusive)**, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Não serão aceitos boletins de voto a distância enviados à Companhia por correio postal ou e-mail.

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS A SEREM EXAMINADAS E DISCUTIDAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO:

A Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação das matérias constantes da ordem do dia, a seguir transcritas:

1. Ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Fibrasil, para fins de sua incorporação pela Companhia

A Administração da Companhia propõe a ratificação da nomeação da **PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.**, sociedade limitada estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Fibrasil para fins da incorporação do seu acervo líquido, com versão integral para a Companhia, com base nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025.

Informações sobre a Empresa Avaliadora constam do **Anexo II-A** deste Manual de Participação e Proposta da Administração, em atenção ao Artigo 25 da RCVM 81, e os termos da proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora constam do **Anexo II-B** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

* * * *

2. Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação

A Administração da Companhia propõe a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, para fins do Artigo 227, §1º, da Lei das S.A. Observadas as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa Avaliadora apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Fibrasil a ser incorporado pela Companhia no valor de R\$812.613.844,28, com base nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025. O Protocolo e Justificação da Incorporação endereça o tratamento a ser dispensado às eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data-base da avaliação e a data da efetiva Incorporação.

Considerando que a Fibrasil é subsidiária integral da Companhia, inexistindo acionistas não controladores em sua base acionária, foi dispensada a elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 264 da Lei das S.A., conforme entendimento do Colegiado da CVM.

A cópia integral do Laudo de Avaliação consta do **Anexo III** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

* * * *

3. Appreciar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia em 16 de junho de 2026

A Administração da Companhia propõe a aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação, que contém todos os termos e condições para implementação da incorporação, pela Companhia, da Fibrasil, com sua consequente extinção.

Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A., o Protocolo e Justificação da Incorporação foi assinado pelas administrações da Companhia e da Fibrasil em 16 de junho de 2026, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração da Companhia e da Fibrasil realizadas também em 16 de junho de 2026.

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 (“Data da Eficácia”).

A cópia integral do Protocolo e Justificação consta do **Anexo IV** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

* * * *

4. Deliberar sobre a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026

A Incorporação está alinhada com a estratégia da Companhia de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

Ainda, tendo em vista que a Fibrasil é titular da autorização do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, necessária para o regular exercício de suas atividades (“Licença”), e que a Companhia é, também, ela própria, titular de autorização deste mesmo serviço de telecomunicações e que a regulamentação da ANATEL não permite que uma empresa detenha mais de uma autorização do mesmo serviço, concomitantemente à Incorporação (na Data da Eficácia), será formalizada, perante a ANATEL, a renúncia da Licença pela Fibrasil, pois as atividades correspondentes passarão a ser exercidas pela Companhia, sucessora da Fibrasil em decorrência da Incorporação e respaldadas pela autorização de SCM de titularidade da Companhia.

Considerando que, nesta data, a totalidade das ações de emissão da Fibrasil é integralmente detida pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) em aumento do capital social da Companhia; (ii) na emissão de novas ações pela Companhia; ou (iii) em qualquer alteração na composição acionária da

Companhia. Inexiste, portanto, relação de substituição de ações, uma vez que não há ações detidas por acionistas não controladores da Fibrasil a serem substituídas por ações de emissão da Companhia.

Por conseguinte, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas, conforme tratam os artigos 136, IV, e 137 *caput* da Lei das S.A., visto que a Companhia é a única acionista da Fibrasil.

Conforme exposto acima, a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026. Como consequência da Incorporação, a Fibrasil será extinta e a Companhia a sucederá, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, patrimoniais ou não.

As informações referentes à Incorporação constam do **Anexo V** deste Manual de Participação e Proposta da Administração, em atenção ao Artigo 22 da RCVM 81.

5. Ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de abril de 2026, em razão do recebimento da renúncia de um dos membros do Conselho de Administração da Companhia em 12 de fevereiro de 2026 com eficácia a partir de 13 de fevereiro de 2026, os membros do referido órgão nomearam, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A., a Sra. María Cristina Rotondo Urcola para ocupar o referido cargo vago.

Na referida reunião do Conselho de Administração, também foi registrado o recebimento da declaração de independência da conselheira nomeada, firmada nos termos da Resolução CVM nº 80/2022, que se encontra arquivada na sede social da Companhia, por meio da qual verificou-se que a Sra. María Cristina Rotondo Urcola se enquadra nos critérios de independência previstos na referida norma, sendo considerada, portanto, conselheira independente.

Nesse sentido, a Administração propõe à Assembleia ratificar a eleição da Sra. María Cristina Rotondo Urcola como membro do Conselho de Administração para um mandato correspondente ao prazo de mandato remanescente dos demais conselheiros, que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028.

As informações referentes aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia relativas à candidata ao cargo de membro do Conselho de Administração constam do **Anexo VII** deste Manual de Participação e Proposta da Administração, em atenção ao Artigo 11 da RCVM 81.

* * * *

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO COM INSTRUÇÃO DE VOTO**PROCURAÇÃO**

Por meio do presente instrumento de procuração, _____ [ACIONISTA – nome completo], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, na _____ [ENDEREÇO] ou _____ [ACIONISTA – razão social], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____ [ENDEREÇO], neste ato representado por seu representante legal _____ (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. _____ [NOME COMPLETO], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, _____ [NÚMERO], _____ [COMPLEMENTO], _____ [CEP] (“Procurador”), para representá-lo, na qualidade de acionista da Telefônica Brasil S.A., (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo examinar, discutir e votar as questões elencadas na Ordem do Dia, em nome do Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do Dia:

1. Ratificar a nomeação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 (“Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.747/0001-70, com sede social na Alameda Santos, nº 647, 14º andar, conjunto 141, Cerqueira Cesar, CEP 01.419-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo (“Laudo de Avaliação” e “Fibrasil”, respectivamente), para fins de sua incorporação pela Companhia;

Aprovar () Rejeitar () Abster-se ()

2. Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

Aprovar () Rejeitar () Abster-se ()

3. Apreciar e deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. pela Telefônica Brasil S.A.”, firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia em 16 de junho de 2026 (“Protocolo e Justificação”);

Aprovar () Rejeitar () Abster-se ()

4. Deliberar sobre a incorporação da Fibrasil pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 (“Incorporação”);

Aprovar () Rejeitar () Abster-se ()

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

Aprovar () Rejeitar () Abster-se ()

6. Ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

Aprovar () Rejeitar () Abster-se ()

[assinatura do acionista]

ANEXO II-A – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA AVALIADORA (ARTIGO 25 E ANEXO L DA RCVM 81)**1. Listar os avaliadores recomendados pela administração**

PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (“CRC/SP”) sob o nº 2SP000160/O-5, tendo como responsável técnico Ricardo Novaes de Queiroz, portador do RG nº 2.297.738 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 528.099.605-00, registrado no CRC/SP sob o nº 1DF012332/O-2 (“Empresa Avaliadora” ou “PwC”).

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A PwC faz parte de um network de firmas presentes em 155 territórios e formados por mais de 327 mil profissionais, ajuda organizações e indivíduos oferecendo qualidade na prestação de serviços integrados nas áreas de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria estratégica e assessoria em transações. Há mais de 100 anos no Brasil, a PwC conta com cerca de 4 mil profissionais, distribuídos em 15 escritórios em todas as regiões brasileiras.

A abordagem da PwC para construir confiança é projetada para atender às crescentes expectativas de transparência e engajamento de stakeholders. Ela combina experiência em auditoria, impostos e compliance com a ampliação da capacidade em áreas especializadas como cibersegurança, privacidade de dados, ESG e inteligência artificial. Reconhece que a emissão de relatórios e o compliance são apenas um elo em uma cadeia que inclui cultura organizacional, pensamento executivo, normas alinhadas, profissionais certificados, controles rigorosos, tecnologias personalizadas e uma governança apropriada.

Os serviços disponíveis pela PwC são os seguintes: auditoria e asseguração; consultoria tributária; consultoria empresarial e *international desks*.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Os termos da proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora constam do **Anexo II-B** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Empresa Avaliadora presta serviços de auditoria à Companhia e às suas controladas, incluindo a Fibrasil.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ANEXO II-B – TERMOS DA PROPOSTA DA EMPRESA AVALIADORA



São Paulo, 16 de junho de 2026

DECLARAÇÃO

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, doravante denominada simplesmente “**PwCAI**”, com o objetivo de atender à governança da Telefônica Brasil S.A. (“**Telefônica**”) e aos requisitos do art. 25 e Anexo L da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, declara, para os devidos fins, que firmou contrato com Telefônica para prestação de serviços profissionais em 07 de maio de 2026 (“**Contrato**”).

O referido Contrato abrangeu, entre outrosserviços, a emissão de Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., em 31 de dezembro de 2025 e seus correspondentes anexos, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“**Laudo**”). Referido Laudo foi emitido em 18 de maio de 2026, em português, e os honorários totalizaram R\$ 96.000 (noventa e seis mil reais), líquidos de quaisquer impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidentes sobre o serviço contratado.

Declaro, por fim, que a PwCAI prestou os serviços com acuidade e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:

Ricardo Novaes de Queiroz
Ricardo Novaes de Queiroz
Contador 1DF012332/O-2

Certificate Of Completion

Envelope Id: 0D819BB8-B254-8855-80AE-60B64FFA14FA
 Subject: Complete with Docusign: Declaração PwC_Fibrasil_revOGC VFinal 1606.pdf
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Outros
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Mateus Oliveira
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
 mateus.oliveira@pwc.com
 IP Address: 20.226.46.50


Record Tracking

Status: Original 16 June 2026 07:45	Holder: Mateus Oliveira mateus.oliveira@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 16 June 2026 10:27	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Ricardo Novaes de Queiroz
 ricardo.queiroz@pwc.com
 SÓCIO
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

 2BC4D774842B48B...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 134.238.160.2

Timestamp

Sent: 16 June 2026 | 07:46
 Viewed: 16 June 2026 | 10:27
 Signed: 16 June 2026 | 10:27

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Carolina Godoy
 carolina.godoy@pwc.com
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 16 June 2026 | 07:46

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Mateus Oliveira
 mateus.oliveira@pwc.com
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 16 June 2026 | 10:27
 Viewed: 16 June 2026 | 10:27
 Signed: 16 June 2026 | 10:27

Electronic Record and Signature Disclosure:

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
---------------------------	---------------	------------------

Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	16 June 2026 07:46
Certified Delivered	Security Checked	16 June 2026 10:27
Signing Complete	Security Checked	16 June 2026 10:27
Completed	Security Checked	16 June 2026 10:27

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.



Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

**Laudo de avaliação do patrimônio
líquido contábil apurado por meio
dos livros contábeis
em 31 de dezembro de 2025**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 1º de julho de 2025, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP sob o microfilme nº 172.383, em 1º de outubro de 2025, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Ricardo Novaes de Queiroz, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.297.738 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 528.099.605-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal sob o nº 1DF012332/O-2, residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Telefônica Brasil S.A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2025, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2025 da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pela Telefônica Brasil S.A. em 01 de agosto de 2026

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.



Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 18 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Ricardo Novaes de Queiroz
Signed By: RICARDO NOVAES DE QUEIROZ:5280992500
CPF: 528099250
Signing Time: 18 May 2026 | 09:37 BRT
D: KP-Brazil, OU: Video Conferencia
C: BR

Ricardo Novaes de Queiroz
Contador CRC 1DF012332/O-2

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Balanco patrimonial sintético

Em 31 de dezembro de 2025

Valores expressos em reais

Ativo	Reais	Passivo e patrimônio líquido	Reais
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	132.395.388,19	Fornecedores	48.209.319,41
Contas a receber de clientes	2.892.192,93	Juros sobre debêntures	13.952.282,01
Contas a receber - Partes relacionadas	2.177.190,01	Fee sobre debêntures	(2.937.769,44)
Tributos a recuperar	29.718.703,56	Arrendamentos a pagar	65.610.414,13
Despesas antecipadas	1.541.324,56	Obrigações tributárias	9.039.190,74
Outros ativos	411.570,66	Obrigações trabalhistas	46.839.475,86
		Contas a pagar - partes relacionadas	2.148.049,01
	<u>169.136.369,91</u>		<u>182.860.961,72</u>
Não circulante		Não circulante	
Depósitos judiciais	13.813,83	Debêntures a pagar	927.055.151,90
Despesas antecipadas	4.813.446,83	Fee sobre debêntures	(21.543.642,51)
Tributos a recuperar	5.202.560,92	Arrendamentos a pagar	120.827.563,94
Imposto de renda e contribuição social diferidos	108.806.064,19	Contingência	1.498.347,48
Direito de uso	159.157.133,09	Plano de Previdência e Outros Benefícios Pós-Emprego	1.162.208,00
Imobilizado	1.433.287.115,11		<u>1.028.999.628,81</u>
Intangível	144.024.783,47	Total do passivo	1.211.860.590,53
Outros ativos	22.020,46	Patrimônio líquido	
Plano de Previdência e Outros Benefícios Pós-Emprego	11.127,00	Capital social	189.496.619,02
	<u>1.855.338.064,90</u>	Reservas de capital	850.468.671,19
		Prejuízos Acumulados	(227.351.445,93)
		Total do patrimônio líquido	812.613.844,28
Total do ativo	<u>2.024.474.434,81</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>2.024.474.434,81</u>

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 31 de dezembro de 2025.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. para fins de incorporação dessa Companhia pela Telefônica Brasil S.A. em 01 de agosto de 2026.

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas na Nota 2.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

1.1 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação do balanço patrimonial da Companhia.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos no resultado exceto quando qualificadas como *hedge accounting* e, portanto, diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa e operações de hedge de investimento líquido.

As alterações no valor justo dos títulos monetários em moeda estrangeira, classificados como disponíveis para venda, são separadas entre as variações cambiais relacionadas com o custo

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

amortizado do título e as outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio.

As variações cambiais de ativos e passivos financeiros não monetários, como os investimentos em ações classificadas como mensuradas ao valor justo através do resultado, são reconhecidos no resultado como parte do ganho ou da perda do valor justo. As variações cambiais de ativos financeiros não monetários, por exemplo, os investimentos em ações classificadas como disponíveis para venda, estão incluídas na conta "Ajustes de avaliação patrimonial" no patrimônio.

1.2 Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

1.3 Contas a receber de clientes e partes relacionadas

Os saldos registados como contas a receber correspondem ao valor das contraprestações decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações através da utilização de uma rede de fibra ativa neutra.

Os recebíveis da Companhia são registrados pelos valores faturados, e quando aplicado, deduzidos das perdas estimadas para redução ao valor recuperável.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia adotou a metodologia para o reconhecimento das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. A abordagem permite que as perdas estimadas para redução ao valor recuperável sejam ser registradas o desde o momento inicial de reconhecimento dos recebíveis, uma vez que seja identificado aumento de risco de crédito, mesmo que o risco de inadimplência ainda não tenha se concretizado. Em complemento, foi realizada a avaliação de recebíveis e clientes com baixo risco de crédito, tanto no reconhecimento inicial quanto nos saldos em aberto.

A Companhia utiliza uma matriz baseada em históricos de 24 meses das contas a receber, analisando faixas de vencimento e inadimplência. A performance de cada faixa é calculada pela recuperação observada em relação ao período anterior, e a média histórica dessas

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

performances define a estimativa de perda para cada faixa de vencimento. As perdas estimadas para redução ao valor recuperável são apuradas multiplicando o risco de performance pelo saldo em aberto da faixa correspondente. Recebíveis com mais de 12 meses de inadimplência são integralmente provisionados e acompanhados mensalmente

1.4 Tributos a recuperar

São valores registrados no ativo que poderão ser compensados em acordo com a legislação vigente. Os valores materiais compreendem créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado.

1.5 Imobilizado

Representa um bem tangível que é mantido para uso na produção ou prestação de serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos, e que se espera utilizar por mais de um período contábil.

O reconhecimento do ativo imobilizado inclui todos os gastos diretamente atribuíveis à aquisição, construção, instalação ou preparação do ativo para o uso pretendido.

Os custos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência.

Quando partes substanciais do ativo imobilizado passam por substituição, ou seja, durante manutenção corretiva para a reposição de peças e equipamentos essenciais ao funcionamento e prestação de serviços, essas componentes são individualmente reconhecidas como ativos, cada qual com sua vida útil específica e sujeitas à depreciação correspondente. Da mesma forma, despesas que representem aprimoramentos no ativo, como o aumento da capacidade instalada ou da vida útil, são registradas como investimentos. Todos os demais custos relacionados a reparos e manutenção são contabilizados na demonstração de resultados no período em que são incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos e na avaliação da companhia. A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- Veículos - 5 anos (20% a.a.)
- Equipamento de Tecnologia - 5 anos (20% a.a.)
- Móveis e utensílios - 10 anos (10% a.a.)
- Máquinas e equipamentos - 10 anos (10% a.a.)
- Infraestrutura Fibra Ótica - 5 a 30 anos (3,33% a 20% a.a.)

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

1.6 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/construção no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

- **Intangível - 5 anos (20% a.a.)**

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da Unidade Geradora de Caixa ("UGC"). A avaliação de vida útil indefinida é revisada

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

1.7 Fornecedores

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

A Companhia não possui acordos de financiamento com fornecedores.

1.8 Imposto de renda e contribuição social

1.8.1 Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes referentes aos exercícios corrente e anteriores são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.8.2 Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado com base no prejuízo fiscal apurado pela Companhia e nas diferenças temporárias existentes na data do encerramento do exercício entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis.

Os tributos diferidos ativos são reconhecidos para diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais, na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros suficientes para permitir sua realização, com base nas projeções financeiras e nos planos de negócios aprovados pela Administração. A Companhia entende que o ativo fiscal diferido registrado é recuperável considerando as estimativas de geração de lucro tributável futuro, sendo esperado o retorno à apuração de lucro tributável a partir de 2027.

Os tributos diferidos ativos e passivos são mensurados utilizando-se as alíquotas fiscais que se espera aplicar no período em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente e promulgada na data do balanço.

Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

1.9 Arrendamentos

A Companhia celebra contrato de locação com fornecedores reconhecidos como operações de arrendamento mercantil. A natureza dos contratos são aluguéis de terrenos e de infraestrutura de postes.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Na data de início de um arrendamento, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso pelo direito de usufruir dos benefícios econômicos do bem, e um passivo de arrendamento, que corresponde à obrigação de realizar os pagamentos futuros estipulados no contrato.

O ativo de direito de uso é inicialmente mensurado pelo custo, composto pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento futuros, descontados pela taxa de juros. O passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento não liquidados na data de início, utilizando a mesma taxa de desconto adotada para o ativo de direito de uso.

Após o reconhecimento inicial, o ativo de direito de uso é depreciado de forma linear ao longo do prazo do arrendamento. O passivo de arrendamento, por sua vez, é atualizado periodicamente para incorporar os juros decorrentes da obrigação, calculados com base na taxa de desconto, sendo reduzido pelos pagamentos de arrendamento efetuados. São classificados como circulante, quando a Companhia executará a liquidação do passivo pelos próximos 12 meses após a data do encerramento do exercício.

Na ocorrência de eventos que alterem os termos contratuais, tais como modificações no prazo do arrendamento ou mudanças nos pagamentos futuros, a Companhia procede à reavaliação do passivo de arrendamento, com o correspondente ajuste no ativo de direito de uso, a fim de assegurar a representação fidedigna das informações.

Para o exercício de 2024, a Companhia implementou uma mudança de estimativa de forma prospectiva na qual os registros das provisões de contratos de arrendamento devem ocorrer a partir da data de aprovação do protocolo junto as concessionárias. Dessa forma, o registro contábil passa a ser realizado no momento em que se torna possível determinar a data de início de vigência do contrato e comprovar a saída de recursos com confiabilidade.

1.10 Debêntures

As debêntures são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo contratual, de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido e os custos de transação são apropriados ao resultado ao longo da vigência do contrato. Esses encargos são registrados em despesas financeiras.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

O principal e os respectivos encargos financeiros dos instrumentos de dívida são classificados no passivo circulante e não circulante de acordo com a expectativa de liquidação das obrigações na data do balanço. As parcelas cujo vencimento ocorre até 12 meses após a data das demonstrações financeiras são apresentadas no passivo circulante, enquanto aquelas com vencimento superior a esse prazo são classificadas no passivo não circulante, considerando os termos contratuais vigentes e o direito da Companhia de diferir a liquidação por período superior a 12 meses.

1.11 Provisões para demandas judiciais

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, quando é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas conforme a sua natureza.

1.12 Planos de benefícios futuros

As obrigações relacionadas aos planos de benefício definido são avaliadas atuarialmente ao final de cada exercício pelo método do crédito unitário projetado, sendo reconhecidas pelo valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos do plano.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de reavaliações são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

1.13 Transações e saldos com partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações realizadas com a empresa do grupo Telefônica Brasil S.A. Tais transações são realizadas no curso normal dos negócios da Companhia, em condições comerciais e preços acordados entre as partes por meio de contratos formalizados. Esses saldos referem-se principalmente a receita de prestação de serviços de telecomunicações, compartilhamento de infraestrutura e prestação de serviços operacionais e de suporte.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 18 de maio de 2026

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.14 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia referem-se ao caixa e equivalentes de caixa (ativos financeiros) e fornecedores (passivo financeiro).

2 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis materiais e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento das demonstrações financeiras e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A efetiva realização das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

A Companhia mantém acompanhamento de suas estimativas de forma contínua. Para o exercício findo em dezembro de 2025, as estimativas e julgamentos adotados pela Companhia estão relacionados com análise das provisões para contingências judiciais, ativo fiscal diferido, vida útil do ativo imobilizado e intangível, avaliação ao valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*), determinação pela utilização da taxa de desconto agregada ao cálculo dos contratos de arrendamento mercantil informação pela Telefónica Infra e compartilhada com o Grupo Telefónica no geral.

* * *

Certificate Of Completion

Envelope Id: 845EE325-3402-4FE6-AE9B-B673BDCCB0FF

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Laudo de Avaliação_FIBRASILINFRAFIBRAOTICADEZ25.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 13

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 8

Initials: 0

Mateus Oliveira

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

São Paulo, São Paulo 04538-132

mateus.oliveira@pwc.com

IP Address: 20.226.46.50

Record Tracking

Status: Original

18 May 2026 | 09:33

Holder: Mateus Oliveira

mateus.oliveira@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original

18 May 2026 | 09:38

Holder: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Location: DocuSign

@pwc.com

Signer Events

Ricardo Novaes de Queiroz

ricardo.queiroz@pwc.com

SÓCIO

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC Certisign RFB G5

Subject: CN=RICARDO NOVAES DE QUEIROZ:52809960500

Signature

DocuSigned by:

Ricardo Novaes de Queiroz

2BC4D774842B48B...

Timestamp

Sent: 18 May 2026 | 09:36

Viewed: 18 May 2026 | 09:37

Signed: 18 May 2026 | 09:37

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 134.238.159.65

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori/o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
<p>Carolina Godoy carolina.godoy@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>	COPIED	Sent: 18 May 2026 09:36
<p>Mateus Oliveira mateus.oliveira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign</p>	COPIED	<p>Sent: 18 May 2026 09:38 Viewed: 18 May 2026 09:38 Signed: 18 May 2026 09:38</p>
<p>Thiago Porto porto.thiago@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 09 February 2026 15:42 ID: a802b772-05c5-4d92-ac4c-13883d544e78 Company Name: PwC</p>	COPIED	Sent: 18 May 2026 09:36
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	18 May 2026 09:36
Certified Delivered	Security Checked	18 May 2026 09:37
Signing Complete	Security Checked	18 May 2026 09:37
Completed	Security Checked	18 May 2026 09:37
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ANEXO IV – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO REFERENTE À INCORPORAÇÃO DA FIBRASIL
INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A. PELA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA
S.A. PELA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

I. TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede social na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.158.814, representada, neste ato, na forma de seu estatuto social (“Telefônica” ou “Incorporadora”); e

II. FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.747/0001-70, com sede social na Alameda Santos, nº 647, 14º andar, conjunto 141, Cerqueira Cesar, CEP 01.419-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.550.439, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fibrasil” ou “Incorporada”);

Cada qual denominada, indistintamente, “Parte” e, em conjunto, “Partes” ou “Companhias”;

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Fibrasil foi constituída em 5 de março de 2020 para atuar no setor de telecomunicações, com foco na oferta de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica;

(ii) Em 12 de novembro de 2025, a Telefônica concluiu a aquisição de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Fibrasil, bem como dos bônus de subscrição de emissão da Fibrasil, então detidos pela Caisse de dépôt et placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., conforme divulgado ao mercado por meio do Fato Relevante da Telefônica de mesma data. Adicionalmente, em 18 de maio de 2026, a Telefônica adquiriu a participação remanescente de 24,99% do capital social da Fibrasil, então detida pela Telefônica Infra S.L. Unipersonal, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Telefônica na mesma data, tornando a Fibrasil, por consequência, sua subsidiária integral;

(iii) A Telefônica continuará expandindo sua presença no mercado de fibra ótica, com foco na melhoria da experiência do cliente ao mesmo tempo que contribui para a digitalização do país; e

(iv) Pelos motivos expostos neste instrumento, e observados os termos e condições aqui estabelecidos, as Companhias, neste ato representadas por seus administradores e sujeito às aprovações especificadas no item 4 a seguir, são favoráveis à implementação da incorporação da Fibrasil pela Telefônica, de forma que, ao término da respectiva operação, a Telefônica a suceda, de maneira universal, em todos seus ativos, direitos e obrigações, havendo como resultado a extinção da Fibrasil.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente “Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. pela Telefônica Brasil S.A.” (“Protocolo”), nos termos dos arts. 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Resolução nº 78, de 29 de março de 2022, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 78/2022” e “CVM”, respectivamente), o qual será oportunamente submetido à aprovação pelos acionistas da Incorporadora e da Incorporada.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. Descrição da Incorporação. As administrações das Companhias propõem, para aprovação de seus respectivos acionistas, uma reorganização societária que consistirá na incorporação da Fibrasil pela Telefônica, com a conseqüente extinção da Fibrasil e sucessão, a título universal, de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Telefônica, nos termos do art. 227 da Lei das S.A. (“Incorporação”). Em razão da Incorporação, a Telefônica sucederá a Fibrasil em todas as suas relações jurídicas, ativas e passivas, incluindo, sem limitação, todos os contratos, licenças, autorizações, permissões, outorgas, concessões, obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, bem como quaisquer processos administrativos ou judiciais, independentemente de sua natureza, nos quais a Fibrasil figure como parte ou interessada.

1.2. Licença da ANATEL detida pela Incorporada. A Fibrasil é titular da autorização do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, necessária para o regular exercício de suas atividades (“Licença”). Tendo em vista que a Telefônica é, ela própria, titular de autorização deste mesmo serviço de telecomunicações e que a regulamentação da ANATEL não permite que uma empresa detenha mais de uma autorização do mesmo serviço, concomitantemente à Incorporação (na Data da Eficácia), será formalizada, perante a ANATEL, a renúncia da Licença pela Fibrasil, pois as atividades correspondentes passarão a ser exercidas pela Telefônica, sucessora da Fibrasil em decorrência da Incorporação e respaldadas pela autorização de SCM de titularidade da Telefônica.

1.3. Motivos e Interesse. As Partes consideram que, sendo a Fibrasil subsidiária integral da Telefônica, a Incorporação se justifica porque está alinhada com a estratégia da Telefônica de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

1.4. Ausência de Concentração Econômica. Em se tratando a Incorporação de uma reorganização societária intragrupo econômico que resultará na consolidação da operação e atividades da Fibrasil em sua única acionista, a Telefônica, não está configurada hipótese de concentração econômica que justifique submissão ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Critério da Avaliação. A Fibrasil será incorporada pela Telefônica pelo seu respectivo valor patrimonial contábil em 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”), de R\$812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o qual será integralmente absorvido pela Telefônica.

2.2. Laudo de Avaliação. A PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 (“Empresa Avaliadora”), foi contratada, *ad referendum* das assembleias gerais de acionistas da Incorporadora e Incorporada, para elaborar o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base para fins da Incorporação, em atendimento ao disposto nos arts. 224 e 226 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”), o qual consta do **Anexo A** deste Protocolo.

2.3. Conflitos de Interesse. A Empresa Avaliadora declarou **(i)** não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e **(ii)** não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Companhias com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

2.4. Variações Patrimoniais. Em cumprimento ao art. 224, inciso III, da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas na Fibrasil entre a Data-Base e a Data da Eficácia (conforme abaixo definida) serão absorvidas pela Telefônica.

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FIBRASIL E DA TELEFÔNICA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS

3.1. Capital Social Atual da Fibrasil. A Fibrasil é uma sociedade por ações de capital fechado. Nesta data, o capital social da Fibrasil é de R\$ 189.496.619,02 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.165.008 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela Telefônica.

3.2. Capital Social Atual da Telefônica. A Telefônica é uma sociedade por ações de capital aberto. Nesta data, o capital social da Telefônica é de R\$ 56.071.415.865,09 (cinquenta e seis bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.226.546.622 (três bilhões, duzentas e vinte e seis milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

3.3. Capital Social da Fibrasil após a Incorporação. Considerando que a Fibrasil é atualmente detida integralmente pela Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Fibrasil), em decorrência da Incorporação, as ações de emissão da Fibrasil serão canceladas e extintas.

3.4. Capital Social da Telefônica após a Incorporação. Em consequência da Incorporação, conforme descrita acima, não haverá aumento de capital nem emissão de novas ações da Telefônica, uma vez que a Incorporada é subsidiária integral da Incorporadora e, por consequência, como a Incorporadora já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da Fibrasil, a Incorporação representa mera realocação, no balanço, do investimento registrado no ativo da Telefônica pelos próprios ativos e passivos da Fibrasil.

3.5. Inexistência de Relação de Substituição. Tendo em vista que não existem acionistas minoritários na Fibrasil, posto que esta é atualmente detida integralmente pela Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de emissão da Fibrasil por ações de emissão da Telefônica.

3.6. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado para Fins do art. 264 da Lei das S.A. Considerando que a Incorporação não acarreta alteração nas participações dos acionistas da Telefônica, uma vez que a Fibrasil é uma empresa subsidiária integralmente detida pela Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporada por ações de emissão da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados, sem aplicação do disposto no art. 264 da Lei das S.A. e no art. 8º da Resolução CVM nº 78/2022.

3.7. Ausência de Demonstrações Financeiras para Fins da Resolução CVM nº 78/2022. A Fibrasil possui demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Não obstante, considerando que a Incorporação não resultará em diluição de participação acionária nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022, não se faz necessária a elaboração das demonstrações financeiras e informações financeiras *pro forma* previstas nos arts. 6º e 7º da referida Resolução.

4. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.1. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação foi apreciada e aprovada em reuniões da diretoria, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e Controle e do Conselho de Administração da Telefônica e em reuniões da diretoria e do Conselho de Administração da Fibrasil. Não obstante, dependerá da aprovação dos acionistas de cada Parte, reunidos em assembleia geral extraordinária, que terá como ordem do dia as seguintes deliberações:

(i) Assembleia geral extraordinária da Telefônica para apreciar e deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação; (c) o presente Protocolo; (d) a Incorporação, nos termos do Protocolo, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e

(ii) Assembleia geral extraordinária da Fibrasil para apreciar e deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação; (c) o presente Protocolo; (d) a Incorporação, nos termos do Protocolo, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporada pratiquem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

4.2. Inaplicabilidade de Direito de Recesso. Não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas, conforme tratam os artigos 136, IV, e 137 *caput* da Lei das S.A., visto que a Telefônica é a única acionista da Fibrasil.

4.3. Eficácia da Incorporação. As Partes acordam que, uma vez aprovada a Incorporação pelas assembleias gerais da Incorporadora e da Incorporada, a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 ("Data da Eficácia").

4.4. Extinção da Fibrasil. Com a Incorporação e a consequente versão de todo o seu patrimônio para a Telefônica, a Fibrasil será extinta na Data da Eficácia, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos administradores da Telefônica promover o arquivamento e publicação dos atos da Incorporação.

5. EXTINÇÃO DE FILIAIS

5.1. Extinção de filiais. Como resultado da Incorporação, todas as filiais da Incorporada serão extintas, não havendo transferência de qualquer filial da Incorporada à Incorporadora.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Autorização. Os Diretores da Incorporadora e da Incorporada ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Independência das Cláusulas. Caso qualquer disposição deste Protocolo venha a ser declarada nula, inválida ou inexecutável, no todo ou em parte, tal nulidade, invalidade ou inexecutabilidade afetará somente tal disposição ou a parte dela, permanecendo em pleno vigor as demais disposições deste Protocolo, as quais serão interpretadas de forma a preservar, na maior extensão possível, a intenção das Partes.

6.3. Registros e Averbações. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, assim como de todas as comunicações, registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à efetivação da operação.

6.4. Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

6.5. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.6. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e reconhecem que este Protocolo, assinado eletronicamente por meio de plataforma eletrônica: (a) é válido e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações acordados entre as Partes; e (b) possui força probatória, tendo em vista que é possível preservar a integridade de seu conteúdo e comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, com renúncia a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica ou digital por uma pessoa física, ainda que feita uma única vez, será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a sua própria pessoa natural, e qualquer pessoa natural ou jurídica de que seja procurador ou representante legal. A data de início de vigência

deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica para um só efeito.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Por: Breno Rodrigo Pacheco De Oliveira
Cargo: Secretário Geral e Diretor Jurídico

Por: Rodrigo Rossi Monari
Cargo: Diretor de Finanças e de Relações
com Investidores

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

Por: Helcio Squillante
Cargo: Diretor Financeiro

Por: Atila Araújo Branco
Cargo: Diretor de Tecnologia e
Informação

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.
PELA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Anexo A

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(Cf. Anexo III deste Manual de Participação e Proposta da Administração)

ANEXO V – INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO (ARTIGO 22 E ANEXO I DA RCVM 81)**1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.**

A cópia integral do Protocolo e Justificação consta do **Anexo IV** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não existem acordos, contratos ou pré-contratos arquivados na sede da Companhia ou da Fibrasil, ou dos quais o controlador da Companhia seja parte, que regulem o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades envolvidas na Incorporação.

3. Descrição da operação, incluindo:**a. Termos e condições.**

Trata-se da Incorporação da Fibrasil, uma companhia de capital fechado que atua no setor de telecomunicações, com foco na oferta de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica, pela Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei das S.A. Nesta data, a Fibrasil é subsidiária integral da Companhia, conforme divulgado ao mercado, pela Companhia, por meio dos Fatos Relevantes de 10 de julho de 2025 e 12 de novembro de 2025 e do Comunicado ao Mercado de 18 de maio de 2026.

Ainda, a Fibrasil é titular da Licença (conforme definido anteriormente), necessária para o regular exercício de suas atividades. Tendo em vista que a Companhia é, ela própria, titular de autorização deste mesmo serviço de telecomunicações, e que a regulamentação da ANATEL não permite que uma empresa detenha mais de uma autorização do mesmo serviço, concomitantemente à Incorporação (na Data da Eficácia), será formalizada, perante a ANATEL, a renúncia da Licença pela Fibrasil, pois as atividades correspondentes passarão a ser exercidas pela Companhia, sucessora da Fibrasil em decorrência da Incorporação e respaldadas pela autorização de SCM de titularidade da Companhia.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, da Lei das S.A., o patrimônio líquido da Fibrasil foi avaliado com base em seu valor contábil, apurado em balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025, mediante Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora. O patrimônio líquido avaliado na data-base corresponde ao acervo a ser vertido para a Companhia, sendo que eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data-base e a data de efetivação da Incorporação serão absorvidas pela Companhia, que sucederá a Fibrasil a título universal em todos os seus ativos e passivos, nos termos do art. 227, *caput*, da Lei das S.A.

Considerando que, nesta data, a totalidade das ações de emissão da Fibrasil é integralmente detida pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) em aumento do capital social da Companhia; (ii) na

emissão de novas ações pela Companhia; ou (iii) em qualquer alteração na composição acionária da Companhia. Inexiste, portanto, relação de substituição de ações, uma vez que não há acionistas não controladores da Fibrasil a serem substituídos mediante a emissão de novas ações pela Companhia.

Por conseguinte, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas conforme tratam os artigos 136, IV, e 137 caput da Lei das S.A., visto que a Companhia é a única acionista da Fibrasil.

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, quando a Fibrasil será extinta e a Companhia a sucederá, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, patrimoniais ou não.

b. Obrigações de indenizar: i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas; e ii. Caso a operação não se concretize.

Não há obrigação de indenizar os administradores da Fibrasil ou da Companhia, tampouco obrigação de indenizar em razão da eventual não concretização da Incorporação, considerando que a Fibrasil é subsidiária integral da Companhia.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Considerando que a Fibrasil é uma subsidiária integral da Companhia e que a Incorporação não resultará em aumento de capital social ou emissão de novas ações pela Companhia, os direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia permanecerão inalterados, antes e depois da operação. Quanto às ações de emissão da Fibrasil, estas serão canceladas e extintas em razão da Incorporação, sem qualquer impacto ou perda de direitos para a Companhia, enquanto sua única acionista, que sucederá a Fibrasil, a título universal, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Os instrumentos de dívida da Fibrasil: (i) autorizam previamente a realização de operações societárias como a Incorporação; e/ou (ii) não contêm cláusulas que limitem ou restrinjam, de qualquer forma, a realização de operações de reorganização societária como a Incorporação. Dessa forma, não é necessária a aprovação prévia de debenturistas ou quaisquer outros credores para a consumação da Incorporação.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

A Companhia já se encontra registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como emissora de valores mobiliários na categoria “A”, não havendo, portanto, necessidade de obtenção de novo registro em decorrência da Incorporação. A Fibrasil, por sua vez, é sociedade de capital fechado e será extinta em razão da Incorporação.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Com a Incorporação, a Companhia continuará a se dedicar às suas atividades no curso normal dos negócios, de modo que não haverá alteração nos planos para sua condução, tendo em vista que a Fibrasil é detida 100% pela Companhia. Ainda, a Companhia manterá seu registro de companhia aberta categoria “A” e será sucessora dos direitos e obrigações da Fibrasil.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:**a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias; (ii) benefícios fiscais; e (iii) vantagens estratégicas.**

A Incorporação está alinhada com a estratégia da Companhia de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

Além disso, uma das consequências da Incorporação será a renúncia da Licença detida pela Fibrasil perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pois a Companhia é, ela própria, titular de autorização deste mesmo serviço de telecomunicações e a regulamentação da ANATEL não permite que uma empresa detenha mais de uma autorização do mesmo serviço. Em decorrência de tal renúncia, haverá eficiência regulatória, pois somente prevalecerão obrigações acessórias relacionadas a uma única autorização de SCM.

b. Custos.

Considerando que a Fibrasil é integralmente detida pela Companhia, a Incorporação não envolve custos relevantes.

c. Fatores de risco.

Considerando que a Fibrasil é integralmente detida pela Companhia, a Incorporação não envolve risco adicionais à Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Apesar de a Incorporação ser uma transação entre partes relacionadas (uma vez que a Companhia é a única acionista da Fibrasil), não foram identificadas outras formas de atingir os mesmos objetivos da Incorporação, uma vez que apenas a operação societária em questão tem o condão de assegurar plena integração e otimização operacional e administrativa de ambas as companhias envolvidas.

e. Relação de substituição.

Não aplicável, uma vez que não há acionistas minoritários participantes do capital social da Fibrasil e não haverá emissão de novas ações pela Companhia.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976; ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle e razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; e iv. Justificativa de porque a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, conforme esclarecido no item 5(e) acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

Na Companhia, a Incorporação foi discutida no âmbito do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Controle, cujas atas encontram-se refletidas no **Anexo VI** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

O Laudo de Avaliação da Fibrasil foi elaborado pela Empresa Avaliadora, para fins do Artigo 227, §1º, da Lei das S.A. Considerando que a Fibrasil é subsidiária integral da Companhia, inexistindo acionistas não controladores em sua base acionária, foi dispensada a elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 264 da Lei das S.A., conforme entendimento do Colegiado da CVM.

A cópia integral do Laudo de Avaliação consta do **Anexo III** deste Manual de Participação e Proposta da Administração.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não foram identificados conflitos de interesse entre a Companhia e Fibrasil, de um lado, e a Empresa Avaliadora (referida no item 7 acima), de outro lado.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não há projeto de estatuto social para a Companhia. A Incorporação não resultará em aumento de capital social ou emissão de novas ações, de modo que não haverá alteração do Estatuto Social da Companhia. A Fibrasil, por sua vez, será extinta em razão da Incorporação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2026.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Uma vez que a Incorporação não resultará em diluição de participação acionária nos termos do artigo 16, *caput*, da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("RCVM 78"), não foram elaboradas demonstrações financeiras específicas para fins da Incorporação.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Uma vez que a Incorporação não resultará em diluição de participação acionária nos termos do art. 16, *caput*, da RCVM 78, não foram elaboradas demonstrações financeiras *pro forma* previstas no art. 7º da referida Resolução.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência.

A Fibrasil é subsidiária integral da Companhia e os riscos associados às suas atividades estão essencialmente contemplados nos itens 4.1 a 4.3 do Formulário de Referência da Companhia, em especial aqueles relacionados ao setor de telecomunicações e infraestrutura de fibra ótica.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.

Não aplicável. Após a Incorporação e a partir da Data da Eficácia, a Fibrasil será extinta e não haverá redução ou aumento na exposição a riscos da Companhia em decorrência da Incorporação.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência.**1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Fibrasil e suas controladas**

A Fibrasil foi constituída em 5 de março de 2020 para atuar no setor de telecomunicações, com foco na oferta de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica.

Nesta data, a Fibrasil é titular da Licença, necessária para o regular exercício de suas atividades, e tendo em vista que a Companhia é, ela própria, titular de autorização deste mesmo serviço de telecomunicações e que a regulamentação da ANATEL não permite que uma empresa detenha mais de uma autorização do mesmo serviço, concomitantemente à Incorporação (na Data da Eficácia), será formalizada, perante a ANATEL, a renúncia da Licença pela Fibrasil, pois as atividades correspondentes passarão a ser exercidas pela Companhia, sucessora da Fibrasil em decorrência da Incorporação e respaldadas pela autorização de SCM de titularidade da Companhia.

Entre suas atividades, destacam-se: (i) prestação de serviços de telecomunicações abrangendo a disponibilização de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica no atacado; (ii) desenvolvimento de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços; (iii) importação, exportação, comercialização, comodato e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços relacionados às suas atividades principais; (iv) gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil; (v) prestação de serviços de consultoria relacionadas às atividades desenvolvidas; e (vi) participação em outras entidades na qualidade de sócia, acionista ou cotista. A Fibrasil atende tanto operadoras quanto provedores de *internet* que desejam oferecer produtos de banda larga no mercado de varejo residencial e corporativo.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:**a. produtos e serviços comercializados**

A Fibrasil opera em um único segmento operacional: prestação de serviços de telecomunicações por meio da utilização de uma rede de fibra ativa neutra (FTTH - Fiber to the Home). O cálculo das receitas é realizado com base no número de clientes conectados à rede ("HCs" - homes connected), que representam as unidades de clientes ativos na rede.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Fibrasil

Em 2025, a Receita Líquida da Fibrasil foi de R\$ 382,8 milhões, representando 100% da receita líquida total da companhia, uma vez que a Fibrasil opera em segmento operacional único.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Fibrasil

Em 2025, a Fibrasil registrou prejuízo líquido de R\$ 54,4 milhões, representando 100% do seu resultado total, uma vez que a Fibrasil atua em um único segmento operacional.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

A Fibrasil implanta, desenvolve e gerencia rede de fibra ótica para telecomunicações, realizando locação e arrendamento de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações, com possibilidade de compartilhamento do ativo de rede entre um ou mais prestadores de serviço de telecomunicações. Os custos operacionais incluem: (i) manutenção preventiva e energia elétrica; (ii) logística (transporte e armazenagem de equipamentos); e (iii) compartilhamento de infraestrutura de dutos.

b. características do processo de distribuição

A Fibrasil oferece infraestrutura de rede neutra de fibra ótica no atacado, com possibilidade de compartilhamento do ativo de rede entre um ou mais prestadores de serviço de telecomunicações. A empresa atende operadoras e provedores de internet que desejam oferecer produtos de banda larga no mercado de varejo residencial e corporativo. As principais métricas operacionais são: (i) “Homes Connected” (HC) – unidades de clientes ativos conectados à rede; e (ii) “Homes Passed” (HP) – unidades com infraestrutura disponível para conexão.

c. características dos mercados de atuação, em especial: i. participação em cada um dos mercados; ii. condições de competição nos mercados

O mercado brasileiro de rede neutra organiza-se em torno de um modelo atacadista em que uma empresa de infraestrutura constrói, opera e mantém a rede de fibra ótica e a aluga a provedores e operadoras que comercializam os planos ao consumidor final.

d. eventual sazonalidade

Não aplicável.

e. principais insumos e matérias-primas, informando: i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável; ii. eventual dependência de poucos fornecedores; iii. eventual volatilidade em seus preços

Os principais insumos e matérias-primas da Fibrasil compreendem equipamentos e materiais para implantação e manutenção da rede de fibra ótica, energia elétrica, serviços de manutenção e logística, infraestrutura de postes e dutos e softwares operacionais. A Fibrasil mantém relações contratuais com diversos fornecedores, sem acordos de financiamento e sujeitas à regulamentação do setor de telecomunicações e à legislação tributária aplicável.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando: a. montante total de receitas provenientes do cliente; b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia é a principal cliente da Fibrasil, representando aproximadamente 96,7% do faturamento total dos serviços prestados. Como a Fibrasil opera em segmento operacional único, que são os serviços de rede neutra de fibra ótica, este é o segmento afetado pelas receitas provenientes do cliente.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.

A Fibrasil é subsidiária integral da Companhia, estando inserida no mesmo grupo econômico desta. Para informações detalhadas sobre o grupo econômico, vide item 6 do Formulário de Referência da Companhia.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.

O capital social subscrito e integralizado da Fibrasil é de R\$ 189.496.619,02, representado por 3.165.008 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela Companhia.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Tendo em vista que a Fibrasil é subsidiária integral da Companhia, não haverá alteração da estrutura de capital e controle da Companhia. Dessa forma, a estrutura de capital da Companhia permanecerá conforme informado no item 6 do seu atual Formulário de Referência.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

A Companhia atualmente detém as 3.165.008 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Fibrasil, representativas de 100% do capital social desta. A Fibrasil não possui participação acionária em nenhuma sociedade.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

i. Operações de compra privadas:

Em 10 de julho de 2025, a Companhia adquiriu 1.582.504 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Fibrasil, equivalentes a 50% do capital social total da Fibrasil, bem como bônus de subscrição de emissão da Fibrasil, anteriormente detidos pela Caisse de dépôt et placement du Québec e pela Fibre Brasil Participações S.A., pelo valor total de R\$ 858.001.662,32. A operação foi concluída em 12 de novembro de 2025, elevando a participação da Companhia de 25,01% para 75,01% do capital social da Fibrasil.

Adicionalmente, em 18 de maio de 2026, a Companhia adquiriu 791.251 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Fibrasil, correspondentes a 24,99% do capital social total desta, anteriormente detidas pela Telefónica Infra S.L. Unipersonal (“TEF Infra”), pelo valor total de R\$ 458.719.774,51. Com a conclusão da referida aquisição, em 18 de maio de 2026, a Companhia passou a deter a totalidade do capital social da Fibrasil, tornando-a sua subsidiária integral.

ii. Operações de venda privadas:

Não houve.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados:

Não houve.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados:

Não houve.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação: i. operações de compra privadas; ii. operações de venda privada; iii. operações de compra em mercados regulamentados; e iv. operações de venda em mercados regulamentados

Exceto pela operação realizada em 18 de maio de 2026 entre Companhia e TEF Infra, descrita no item 16.a.i. acima, não houve, nos últimos 6 (seis) meses, outras operações envolvendo valores mobiliários de emissão da Fibrasil realizadas por partes relacionadas à Companhia ou à Fibrasil, seja em operações privadas, seja em mercados regulamentados.

Nenhuma outra parte relacionada da Companhia integra a Incorporação ora submetida à Assembleia, da qual participam exclusivamente a Companhia, na qualidade de incorporadora, e a Fibrasil, na



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

qualidade de subsidiária integral a ser incorporada.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ANEXO VI – ATAS DE TODAS AS REUNIÕES DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊS ESPECIAIS
EM QUE A OPERAÇÃO FOI DISCUTIDA
(Artigo 22 da RCM 81)**



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 528ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026, às 10:00h (horário local de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos (“Regimento”) da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem a esta ata, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 2º, do Regimento, havendo, portanto, quórum para instalação da reunião. Ainda, estavam presentes, conforme o disposto no artigo 163, §3º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), as Sras. Gabriela Soares Pedercini e Luciana Doria Wilson e o Sr. Sergio Barcelos Dutra de Almeida, membros do Conselho Fiscal da Companhia, para prestar os esclarecimentos necessários; e o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Fibrasil”), uma subsidiária integral da Companhia (“Incorporação”), alinhada com a estratégia da Companhia de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

Adicionalmente, o Sr. Presidente ressaltou que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle e pelo Conselho Fiscal da Companhia, que foram favoráveis a todos os



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 528ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

itens da ordem do dia que lhes competiam.

Após a apresentação, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento:

(i) do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil, avaliado com base no seu valor contábil na data de 31 de dezembro de 2025 em R\$812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), elaborado pela empresa de avaliação independente e especializada PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para fins da Incorporação (“Laudo de Avaliação”);

(ii) da minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação, a ser firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia, tendo por objeto a Incorporação (“Protocolo de Incorporação”); e

(iii) da minuta do edital de convocação dos acionistas a ser divulgado para a assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberará sobre a Incorporação e, também, sobre a ratificação da eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia ocorrida na reunião deste Colegiado realizada em 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 (“Edital de Convocação”).

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, o quanto segue:

4.1. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberará sobre a matéria, a nomeação da empresa independente e especializada PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 e registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 528ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da Incorporação;

4.2. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberará sobre a matéria, o Laudo de Avaliação;

4.3. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberará sobre a matéria, a minuta do Protocolo de Incorporação, o qual prevê os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil a ser incorporado pela Companhia;

4.4. aprovar o Edital de Convocação;

4.5. aprovar, em razão da aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação ora deliberada, bem como dos esclarecimentos efetuados a respeito da Incorporação pretendida e da existência de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, bem como da recomendação do Comitê de Auditoria e Controle, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia, a realização da Incorporação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, pelo valor descrito no Laudo de Avaliação, sem alteração do capital social da Companhia; e

4.6. autorizar, por fim, os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à implementação da Incorporação, incluindo, mas não se limitando à assinatura do Protocolo de Incorporação e à convocação dos acionistas da Companhia para a respectiva assembleia geral extraordinária.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 16 de junho de 2026. Conselheiros de Administração: (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Andrea Capelo Pinheiro; Cesar Mascaraque Alonso; Christian Mauad Gebara; Cristina Presz Palmaka de Luca; Denise Soares dos Santos; Gregorio Martínez Garrido; Ignácio Maria Moreno Martínez; Jordi Gual Solé; Marc Xirau Trias; María Cristina Rotondo Urcola e Solange Sobral Targa. Conselheiros Fiscais: Gabriela Soares Pedercini; Luciana Doria Wilson; e Sergio Barcelos Dutra de Almeida. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 528ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 528ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 16 de junho de 2026, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Secretário da Reunião



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 263ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026, às 9h30min (horário local de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal ("Regimento") da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada a convocação, estando presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia que subscrevem a esta ata, havendo, portanto, quórum para instalação da reunião. Ainda, estava presente a Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Nathalia Pereira Leite, como Secretária da Reunião.

3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Dando início aos trabalhos, foi apresentada a proposta de incorporação, pela Companhia, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Fibrasil"), uma subsidiária integral da Companhia ("Incorporação"), alinhada com a estratégia da Companhia de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

Neste sentido, foram submetidos à análise e apreciação dos senhores conselheiros, os documentos relacionados à Incorporação proposta que, se aprovada pelos órgãos societários competentes da Companhia e da Fibrasil, se tornará eficaz em 1º de agosto de 2026, quais sejam:

(i) o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil, avaliado com base no seu valor contábil na data de 31 de dezembro de 2025 em R\$ 812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), elaborado pela empresa de avaliação independente e especializada PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para fins da Incorporação ("Laudo de Avaliação"); e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 263ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026**

(ii) a minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação, a ser firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia, tendo por objeto a Incorporação (“Protocolo de Incorporação”).

Levando em consideração os esclarecimentos prestados durante a reunião, bem como os documentos analisados, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à proposta de Incorporação, assim como manifestaram entendimento de que os termos do Protocolo de Incorporação, cuja minuta lhes foi apresentada, em sua íntegra, com todas as suas condições, bem como que os demais documentos apresentados, atendem às disposições legais aplicáveis, pelo que opinam, por unanimidade, favoravelmente à sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia que vier a ser realizada com este propósito, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 15 de junho de 2026.

Gabriela Soares Pedercini

Sergio Barcelos Dutra de Almeida

Luciana Doria Wilson

Nathalia Pereira Leite
Secretária



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 181ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026, às 09:00h (horário de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 47, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos (“Regimento”) da Telefônica Brasil S.A (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Comitê de Auditoria e Controle da Companhia (“Comitê”), a saber: Sr. Ignácio Maria Moreno Martínez, Presidente do Comitê; Sra. Andrea Capelo Pinheiro; e Sr. Jordi Gual Solé. Ainda, estava presente a Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, a Sra. Nathalia Pereira Leite, como Secretária da Reunião.

3. MESA: Ignácio Maria Moreno Martínez – Presidente da Reunião; e Nathalia Pereira Leite – Secretária da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Dando início aos trabalhos, foi apresentada a proposta de incorporação, pela Companhia, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. (“Fibrasil”), uma subsidiária integral da Companhia (“Incorporação”), alinhada com a estratégia da Companhia de otimização da gestão de seus ativos de infraestrutura de telecomunicações e de crescimento no mercado de fibra, promovendo (i) simplificação da estrutura societária; (ii) maior celeridade no processo decisório; (iii) otimização operacional e administrativa; e (iv) redução de custos e de obrigações acessórias inerentes à manutenção de entidades distintas.

Neste sentido, foram submetidos à análise e apreciação dos membros do Comitê, em relação à Incorporação proposta, que, se aprovada pelos órgãos societários competentes da Companhia e da Fibrasil, se tornará eficaz em 1º de agosto de 2026:

(i) a nomeação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 181ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

nº 2SP000160/O-5, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil (“Empresa Avaliadora”), cuja contratação foi anteriormente aprovada por este Comitê;

(ii) o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil, avaliado com base no seu valor contábil na data de 31 de dezembro de 2025 em R\$ 812.613.844,28 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), elaborado pela Empresa Avaliadora, para fins da Incorporação (“Laudo de Avaliação”); e

(iii) a minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação, a ser firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia, tendo por objeto a Incorporação (“Protocolo de Incorporação”).

Ainda, foi esclarecido que a referida proposta de Incorporação foi submetida ao Conselho Fiscal da Companhia para emissão da respectiva opinião e será submetida ao Conselho de Administração para apreciação, que deverá aprovar a convocação de uma assembleia geral extraordinária de acionistas para deliberar, dentre outros temas, sobre a Incorporação.

Assim, examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Comitê presentes à reunião decidiram, por unanimidade, recomendar ao Conselho de Administração a ratificação, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberará sobre a matéria, da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação, e a aprovação da Incorporação, nos termos dos respectivos documentos apresentados.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 16 de junho de 2026.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 181ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026**

Ignácio Maria Moreno Martínez
Presidente do Comitê de Auditoria e Controle

Andrea Capelo Pinheiro

Jordi Gual Solé

Nathalia Pereira Leite
Secretária

**ANEXO VII – INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
RELATIVAS À CANDIDATA AO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ARTIGO 11
DA RCVM 81)**

Item 7.3 – alíneas (a) a (k):

Nome	MARÍA CRISTINA ROTONDO URCOLA
Data de nascimento	18 de maio de 1964
Profissão	Economista
Número do passaporte	PAD727644
Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
Data de eleição	27 de abril de 2026
Data de posse	27 de abril de 2026
Prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028
Indicado pelo controlador ou não	SIM
Data de início do primeiro mandato consecutivo no Conselho de Administração da Companhia	27/04/2026 (primeiro mandato)
Pessoa Politicamente Exposta	NÃO
Membro Independente nos termos da regulamentação específica aplicável	SIM
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Ver abaixo.
Descrição, em relação aos últimos 5 anos, de: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Bacen ou da Susep, e as penas aplicadas; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	Não houve.

Item 7.3 – alíneas (l) e (m): Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

MARÍA CRISTINA ROTONDO URCOLA

É membro do Conselho de Administração da Companhia. Também ocupa os seguintes cargos: (i) Professora da Bolsas y Mercados Españoles (BME) – Mestrado em Relações com Investidores (desde junho/2015); (ii) Professora Adjunta de Sustentabilidade da IE University (desde maio/2019); (iii) membro do Conselho de Administração da Caceis Bank Spain S.A.U. e da Caceis Latam Holding S.L. (desde outubro/2019); (iv) Presidente do Comitê de Nomeações e Remunerações e membro do Comitê de Auditoria (desde outubro/2019) e Presidente do Comitê de Riscos (desde novembro/2024) da Caceis Bank Spain S.A.U.; (v) membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Sustentabilidade da Libertas 7 (desde julho/2021); e (vi) membro do Conselho de Administração da Resiter Chile (desde julho/2023). Ocupou os seguintes cargos: (i) Diretora Geral – Global Head de Telecomunicaciones, Mídia e Tecnologia do Santander Global Banking and Markets (até maio/2016); (ii) membro do Conselho de Administração da Indra S.A. (até julho/2020); (iii) Co-Diretora do curso executivo Sustainability Your Competitive Advantage da IE University (até setembro/2024); e (iv) membro do Conselho de Administração, membro do Comitê de Sustentabilidade e Regulação e membro do Comitê de Auditoria e Controle da Telefónica, S.A. (até julho/2025).

Formação: É licenciada em Ciências Econômicas e Empresariais pela Universidad Complutense de Madrid e possui o Baccalauréat B pelo Lycée Français de Madrid. Conta ainda com formação continuada em diversos cursos, dentre os quais: Sustainability for Business pelo IMD; Artificial Intelligence for Innovation pelo IE University; Sostenibilidad pela ESG Academy; Climate Law and Governance pela Universidad de Cambridge; Curso de Directivo a Consejero pelo IESE – AED – KPMG; Certificado em Buen Gobierno Corporativo pelo ICA; IESE Global Executive Programme – Strategic Finance pelo Wharton; Conceptos Básicos Tecnológicos pelo Instituto de Estudios Tecnológicos; Valoración de Empresas pelo Instituto de Empresa; Certificate in International Business – Distinction pelo City London Polytechnic; International Monetary Economics and Finance pela Universidad de Harvard; e Stocks, Bonds & Securities – International Law & Politics, Programming pelo Boston College.

Item 7.4 – Informações sobre participação em comitês estatutários, bem como em comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não participa e não participou de comitês da Companhia.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Item 7.5 – Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com (a) administradores da Companhia, (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia, (c) controladores diretos ou indiretos da Companhia, e (d) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há.

Item 7.6 – Existência de relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, com: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; ou (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Exerceu cargo de membro do Conselho de Administração, do Comitê de Sustentabilidade e Regulação e do Comitê de Auditoria e Controle do controlador direto da Companhia – a Telefónica, S.A. - de setembro de 2021 até julho de 2025.